



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLL 18/2017

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE

Em, 30 / 11 / 2017

N.º 8044 Pág. C13

_____ Caderno:

LEI 3.055, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

Denomina de **Rua Ascânio Mendonça**, alterando o nome da Rua Beija-Flor, na Vila João-de-Barro, e dá outras providências.

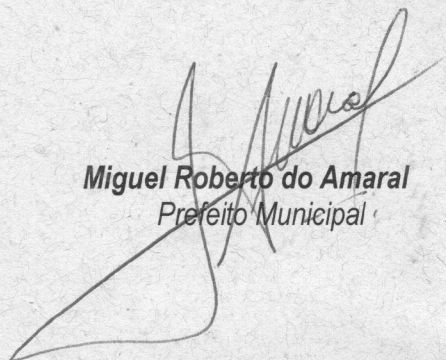
A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como **Rua Ascânio Mendonça**, alterando o nome da Rua Beija-Flor, na Vila João-de-Barro, neste Município de Ivaiporã, Estado do Paraná.

Art. 2º O Poder Executivo do Município de Ivaiporã deverá afixar, dentro de 180 dias, placa indicativa com o nome da rua.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete (10/11/2017).


Miguel Roberto do Amaral
Prefeito Municipal